

ID: 15AC8D13A6244



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
 Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
 Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 159/2023.

de 15 de setembro de 2023.

Nomear **WAGNER DIAS PINHEIRO** para o cargo de Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

O Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, conforme definido na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de fazer ajuste e uma melhor adequação na lotação do quadro de servidores municipais.

DECRETA:

Art.1º. – Nomear **WAGNER DIAS PINHEIRO**, CPF 289.995.841-00 para o cargo de Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí - COLÔNIA PREV.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se!

Colônia do Gurgueia, 15 de setembro de 2023.

SILZO BEZERRA DA SILVA:8512338237
 2

Silzo Bezerra da Silva
 Prefeito Municipal

ID: 1A7F2313DF1E4



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
 Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurgueia – PI
 Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 160/2023.

de 15 de setembro de 2023.

“Nomeia **ANTONIO ALVES DE SANTANA SOBRINHO**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.”

O Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, conforme definido na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de fazer ajuste e uma melhor adequação na lotação do quadro de servidores municipais.

DECRETA:

Art.1º. – Nomear **ANTONIO ALVES DE SANTANA SOBRINHO**, CPF 216.823.563-53, para o cargo de **Chefe de Gabinete** do Prefeito do Município de Colônia do Gurgueia Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se!

Colônia do Gurgueia, 15 de setembro de 2023.

SILZO BEZERRA DA SILVA:8512338237
 2

Silzo Bezerra da Silva
 Prefeito Municipal

ID: 64ACFDAAB4C44



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
 Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurgueia – PI
 Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Lei nº 371/2023

Colônia do Gurgueia, 23 de setembro de 2023

Autoriza o poder executivo do Município de Colônia do Gurgueia a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município de Colônia do Gurgueia transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Parágrafo primeiro – A transferência dos valores de que trata essa Lei, será feita de forma retroativa, abrangendo os meses de maio a agosto de 2023.

Art. 3º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Constitui recursos para a execução desta Lei, o excesso de arrecadação das transferências da União, a título de assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia do Gurgueia - PI, 23 de setembro de 2023.

Silzo Bezerra da Silva
SILZO BEZERRA DA SILVA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
 Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurgueia – PI
 Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

TERMO DE SANÇÃO

O PREFEITO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições que conforme previsão na Lei Orgânica do Município, Resolve Sancionar a Lei Municipal de Nº 371/2023, que “*Autoriza o poder executivo do Município de Colônia do Gurgueia a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022*”. Aprovada em primeiro e segundo turno de votação pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária realizada em 22 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, 23 de setembro de 2023.

Silzo Bezerra da Silva
Silzo Bezerra da Silva
 Prefeito Municipal